



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 fls. 05-77 EEX.



Lei Municipal Nº 08/77.

EMENTA: - Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Sesenta mil cruzeiros (R\$.60.000,00) para reforço do seguinte elemento:

- 2.5.1.-3.2.1.0-A) Subvenção a Banda Muzical Madre de Deus....CR\$.30.000,00
- B) Subvenção Fundação Escolas Gratuitas.....CR\$.20.000,00
- C) Subvenção Sociedade Muzical F.Nova..... CR\$.10.000,00

Artº 2º - Para atender ao crédito referido no artigo anterior, fica anulado parte do Elemento 2.5.1.-4.1.1.0 - Obras de Construção de Escolas Municipais no valor de CR\$.60.000,00.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 1977

Marly de Souza Vieira Mendonça
a) Marly de Souza Vieira Mendonça

Prefeito.

Regts as fls 008v. do livro competente.
data supra.

Marly de Souza Vieira Mendonça